



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 06/2020/PROEX/IFBA**  
**EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO PARA O ENSINO SUPERIOR –**  
**2020/2021 – PIBIEX-ES IFBA**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas em resposta ao Edital de Bolsas de Iniciação à Extensão para o Ensino Superior - 06/2020/PROEX-ES-IFBA – 2020/2021, apoiado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), com base na Resolução Nº 7, de 26 de abril de 2017 – Regulamento para Concessão de Bolsas pelo IFBA, visando à seleção de alunos(as) regularmente matriculados nos cursos tecnológicos e superiores oferecidos pelo IFBA.

O presente Edital está pautado nas demandas que requerem ações contínuas de interação entre as instituições acadêmicas e a sociedade. Tais ações estão relacionadas à democratização das informações (que podem ser traduzidas em ações como cursos, eventos, seminários, etc.), ao desenvolvimento social e tecnológico (que pressupõe a prestação de serviços, projetos tecnológicos, extensão tecnológica) e à melhoria da qualidade de vida da população (ações voltadas ao desenvolvimento econômico, social, científico, tecnológico e cultural da sociedade que tenham impacto social), além de fazer parte das diversas ações de permanência do aluno no Instituto Federal da Bahia e atender às ações e processos constantes no Plano de Contingência Institucional do IFBA.

Neste sentido, a atual Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia considera a extensão como um processo educativo, cultural e científico que, articulada de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, deve intensificar a relação entre a instituição e a comunidade externa. Compreende um conjunto de atividades que articula os saberes (acadêmico, científico e tecnológico), o conhecimento

tácito e a realidade socioeconômica e cultural da sociedade ao qual está inserido. A extensão deve beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal. É parte da formação acadêmica do estudante e se materializa através de cursos, programas, projetos e eventos, que ampliam a vivência e extrapolam a sala de aula.

## **2. OBJETIVO DO PROGRAMA**

2.1 O Edital de Bolsas de Iniciação à Extensão para o Ensino Superior visa estimular os estudantes dos cursos técnicos de nível tecnológico e superior a participarem de atividades de extensão profissional, científica e tecnológica, através do desenvolvimento de projetos de extensão, orientados por servidores do Instituto (Docentes e TAEs), utilizando-se da infraestrutura disponível do IFBA, nos seus diversos Campi, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos extensionistas e para a formação cultural e científica dos estudantes.

2.2 O Edital de Bolsas de Iniciação à Extensão para o Ensino Superior tem como objetivos:

- a) contribuir para a formação educacional, profissional e cidadã, proporcionada pelas experiências dos discentes realizadas junto à comunidade interna e externa do Instituto;
- b) incentivar a participação de estudantes em projetos de extensão desenvolvidos por extensionistas do IFBA;
- c) fomentar a formação de grupos/núcleo de extensão;
- d) estimular os extensionistas a envolverem os estudantes nas suas atividades de extensão profissional, científica e tecnológica;
- e) incentivar o envolvimento de estudantes e servidores nas atividades extensionistas, na busca de inserção e intervenção à realidade local e regional, com a produção do conhecimento contextualizado e transformador, favorecendo a integração entre os *Campi* do IFBA e a sociedade;
- f) oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- g) contribuir para o processo de fortalecimento social e cultural dos territórios de identidade contemplando os arranjos produtivos relacionados ao perfil de cada Campus do IFBA;

### **3. DAS MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS**

3.1 O Edital de Bolsas de Iniciação à Extensão para o Ensino Superior, concederá bolsas financiadas pela Pró-Reitoria de Extensão do IFBA, por meio de recursos próprios, conforme a classificação geral;

3.2 A duração das bolsas concedidas será de até 5 meses, com a execução dos Planos de Trabalho a ser iniciada a partir de 7 de outubro de 2020 e finalizada em 06 de abril de 2021;

3.3 Os projetos deverão ser submetidos conforme a seguinte modalidade:

3.3.1 Projetos com estudantes dos cursos de nível superior – Modalidade Superior.

a) o valor mensal da Bolsa de Iniciação à Extensão – Modalidade Superior é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondendo a uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

b) serão ofertadas aos estudantes dos cursos de nível tecnológico e superior;

c) será concedida 01 (uma) Bolsa de Iniciação à Extensão – Modalidade Superior para cada projeto contemplado por campus, com vigência de até 05 (cinco) meses, a contar a partir do início da execução do projeto.

d) o valor máximo de cada projeto contemplado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Propostas enviadas com valores acima do orçamento máximo destinado a cada projeto serão desclassificadas.

3.4 Serão concedidas 02 (duas) Bolsas de Iniciação à Extensão – Modalidade Superior para cada *Campi* onde haja o funcionamento regular de cursos do ensino técnico de nível ensino superior, conforme quadro abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>Nº DE PROJETOS SELECIONADOS</b>	<b>Nº DE BOLSAS OFERTADAS – MODALIDADE SUPERIOR</b>
Barreiras	02	02
Brumado	02	02
Camaçari	02	02
Euclides da Cunha	-	-
Eunápolis	02	02
Feira de Santana	02	02
Ilhéus	-	-
Irecê	02	02
Jacobina	02	02
Jequié	02	02
Juazeiro	-	-
Lauro de Freitas	02	02
Paulo Afonso	02	02
Porto Seguro	02	02
Santo Amaro	02	02
Santo Antônio de Jesus	02	02
Seabra	-	-
Simões Filho	02	02
Ubatuba	-	-
Valença	02	02
Vitória da Conquista	02	02
Salvador	02	02
<b>TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS</b>		<b>34</b>

#### **4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1 Do(a) Orientador(a)**

4.1.1 O(a) orientador(a) (Docentes/TAES) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter vínculo empregatício em regime de 40 (quarenta) horas semanal ou Dedicção Exclusiva com o IFBA, não estando afastado, seja para qualificação ou por qualquer outro motivo;
- b) ter a função de Coordenador(a) do Projeto e Orientador(a) dos(as) discentes ao qual se vinculam os planos de trabalho do projeto submetido;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Estar adimplente com todos os programas promovidos pela PROEX;
- e) Ter titulação mínima de graduação.

##### **4.1.2 São atribuições do(a) orientador(a)**

- a) idealizar e desenvolver o projeto iniciação em extensão que será submetido;
- b) Selecionar e indicar, para bolsista, o(a) discente com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;
- c) Solicitar a exclusão do bolsista, com a devida justificativa, podendo indicar novo(a) aluno(a) para a vaga, desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos pelo edital;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, entre outros, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- e) Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases de trabalho extensionista, incluindo a elaboração dos relatórios e material para a apresentação dos resultados em seminários, congressos, etc.;
- f) Conduzir as atividades de extensão previstas no projeto de forma diligente e comprometida, cumprindo os objetivos e os cronogramas de atividades propostas;
- g) Fiscalizar a frequência do bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista ausente às atividades, que apresente comportamento incomum ou dificuldades em realizar as atividades propostas;
- h) Atender às solicitações da Proex - IFBA, quanto às correções dos relatórios contemplados no presente edital;

j) Fazer cumprir as datas estabelecidas pelo presente edital, principalmente, aquelas referentes à entrega do relatório técnico final;

k) orientar adequadamente os membros da equipe executora nas distintas fases do projeto de extensão, na elaboração de relatórios e na preparação de materiais para divulgação em eventos em que os resultados dos trabalhos venham a ser apresentados;

l) incluir os nomes dos membros da equipe executora nos resultados dos trabalhos, respeitando a propriedade intelectual na proporção das atuações;

m) incluir o nome do(a) estudante e citar o apoio da PROEX - IFBA em todas as publicações e nas apresentações em quaisquer eventos técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação do mesmo;

n) adotar, sob exclusiva responsabilidade, todas as providências, quando cabíveis, que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução da ação de extensão.

o) propor, no máximo 01 (um) projeto, contemplando apenas 01 (um) bolsista do Edital PIBIEX-Ensino Superior. A submissão do projeto para o Edital de Bolsas na Modalidade Ensino Superior não impede a submissão deste mesmo projeto para concorrer à bolsas no Edital de Bolsas PIBIEX para o Ensino Médio.

p) não orientar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

q) indicar, para bolsista, estudantes com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas e requisitos descritos no item 4.2 observando princípios éticos e de ausência de conflito de interesse, conforme modalidades deste edital;

r) apresentar Publicações e/ou Produtos gerados pelo projeto (artigos, pôsteres, cartilhas, revistas, tecnologias sociais, vídeos educativos, documentários etc.) em conjunto com os discentes envolvidos. Os resultados dos projetos selecionados devem ser apresentados em Seminários de Extensão do Campus e no Seminário de Extensão do IFBA;

s) indicar o “Apoio IFBA/PROEX”, nas publicações e/ou produtos gerados pelo projeto (artigos, pôsteres, cartilhas, revistas, tecnologias sociais, vídeos educativos, documentários etc.);

t) é vedada a participação, como proponente, de professores em regime de trabalho temporário (professores substitutos e visitantes).

4.1.3 É de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) comunicar à PROEX e ao/à estudante sob sua orientação, com antecedência, qualquer impedimento no cumprimento dos compromissos discriminados no item 4.1.2.

## 4.2 Do(a) estudante indicado à bolsa

### 4.2.1 São requisitos do(a) estudante bolsista:

- a) estar regularmente matriculado, no mínimo, no 2º semestre em curso de nível superior do IFBA.
- b) não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto.
- c) Não acumular outras bolsas institucionais de qualquer natureza, estágio ou similar durante a vigência da bolsa, exceto a bolsa do PBP (Programa Bolsa Permanência) sendo permitido a acumulação com o auxílios do PAAE (Transporte, Moradia, Aquisições e Viagens, Alimentação e Cópia e Impressão ofertados pelo Programa de Assistência e Apoio ao Estudante) ou Auxílio Financeiro Estudantil em Caráter Emergencial do IFBA;
- d) ser indicado pelo(a) orientador(a);
- e) para desenvolver as atividades do projeto deve dispor de , no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para discentes da Modalidade Superior;
- f) deverá estar apto a completar os 05 meses de bolsa referente ao seu plano de trabalho, ainda como estudante do IFBA, não podendo ultrapassar a data da finalização do curso, quando se tratar de bolsistas formando;
- g) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- h) Estar adimplente com os programas desenvolvidos junto à PROEX.

### 4.2.3 São responsabilidades do(a) estudante bolsista:

- a) em conjunto com o(a) orientador(a), idealizar e desenvolver o projeto de iniciação em extensão que será submetido;
- b) executar o plano de trabalho conforme projeto de extensão aprovado;
- c) apresentar relato das atividades estabelecidas no plano de trabalho através do relatório final junto com orientador(a);
- d) apresentar Publicações e/ou Produtos gerados pelo projeto (artigos, pôsteres, cartilhas, revistas, tecnologias sociais, vídeos educativos, documentários etc.) em conjunto com orientador(a). Os resultados dos projetos selecionados devem ser apresentados sob a forma de painel e/ou comunicação oral em seminários científicos, tecnológicos e de inovação desenvolvidos no IFBA e no Seminário de Extensão do IFBA;
- e) atender às determinações do(a) orientador(a) alusivas ao desenvolvimento de cada uma das fases do projeto;

f) devolver, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em planos de trabalhos e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;

g) no caso de interrupção da execução do plano de trabalho por desistência, ou qualquer outro motivo, encaminhar para orientador(a) um relatório final detalhado relativo ao período de recebimento da bolsa/permanência no projeto, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de ações de extensão;

h) Apresentar o Relatório Final, até 30 (trinta) dias após o término do programa;

i) Estar ciente das normas deste Edital;

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

### **5.1 Das inscrições**

5.1.1 Os projetos serão recebidos apenas por meio do SUAP ([suap.ifba.edu.br](http://suap.ifba.edu.br)), conforme orientações disponibilizadas no Manual de Instruções para Submissão no SUAP (Anexo VIII).

5.1.2 Cabe ao orientador(a) proponente submeter o projeto de extensão através do SUAP. A submissão deve ser realizada por projeto cadastrado. O projeto deve conter o plano de trabalho do bolsista.

5.1.3 O plano de trabalho do bolsista deverá ser preenchido através da aba intitulada “Metas/Atividades”, disponível no formulário de submissão do projeto no SUAP. O(A) orientador(a) deverá:

- a) Adicionar os bolsistas em “adicionar aluno” na aba intitulada “Equipe”;
- b) Adicionar meta, aba intitulada “Metas/Atividades”;
- c) Adicionar atividades relacionadas com à(s) meta(s) na aba intitulada “Metas/Atividades”;
- d) No item “integrantes da atividade”, marcar o discente bolsista relacionado com aquela atividade;
- e) Repetir o procedimento para cada meta cadastrada no projeto.

**Parágrafo único.** Após o preenchimento das informações do item 5.1.3, o plano de trabalho de cada bolsista estará automaticamente disponível na aba “Equipe”, ao lado direito do nome do aluno adicionado e pode ser visualizado em “ver plano de trabalho”.

5.1.4 Para a submissão via SUAP, o Projeto de Extensão não deve conter nenhuma identificação do Servidor(a)/Extensionista e/ou Equipe, exceto nas abas “Equipe” e

“Anexos” do SUAP. Caso seja verificada a identificação no corpo do Projeto de Extensão, ele será desclassificado.

5.1.5 O orientador(a) proponente deverá anexar ao seu projeto no SUAP as seguintes declarações:

- a) Declaração de anuência institucional, assinado pela chefia imediata dando ciência na carga horária destinada à proposta para atividade de extensão (modelo Anexo VI);
- b) Carta de Anuência de Associação / Grupo / Parceiro, caso haja algum tipo de parceria (modelo Anexo VII);
- c) Termo de adimplência junto à PROEX.

5.1.5 Terão caráter eliminatório:

- a) O não atendimento ao mencionado nos itens 5.1.1 a 5.1.5;
- b) Propostas encaminhadas por orientadores(as) em condição de inadimplência com os programas da PROEX;
- c) Propostas incompletas, sem o preenchimento completo dos formulários disponibilizados no SUAP ou com documentos faltantes serão eliminados;
- d) Propostas que não atentem para o disposto na apresentação deste edital, quanto à política de extensão do IFBA.

5.1.6 A PROEX não se responsabilizará por problemas de submissão por conta de acesso à internet e ao SUAP. Todo servidor do IFBA tem acesso ao SUAP, mesmo que seu Campus não tenha implantado o SUAP.

5.2 A documentação deverá ser entregue pelo(a) estudante a partir do DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS.

5.2.1 O(a) estudante candidato deverá entregar toda a documentação mencionada no item 5.2.2, às Coordenações ou Diretoria de Extensão do seu Campus, que, por sua vez, encaminhará esta documentação conferida à Diretoria de Administração do Campus. Respaldo pela Resolução CONSUP Nº 7, de 22 de março de 2020, a entrega da documentação deverá ser feita de maneira eletrônica, via e-mail para Coordenação ou Diretoria de Extensão do Campus (ver lista de e-mails no Anexo III), com cópia para o e-mail da PROEX ([edital-proex.rei@ifba.edu.br](mailto:edital-proex.rei@ifba.edu.br)), em um único arquivo/documento no formato PDF, contendo toda documentação solicitada escaneada e na ordem de solicitação do edital, com Assunto “Documentação Edital 06/2020”.

### 5.2.2 Documentação a ser entregue pelos classificados:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (modelo Anexo I) com os dados do(a) orientador(a) e do(a) bolsista;
- b) Projeto de Extensão do(a) orientador(a);
- c) Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a) (estudante);
- d) Comprovante de matrícula e histórico escolar (estudante);
- e) Currículo do(a) estudante (atualizado), impresso diretamente da Plataforma Lattes;
- f) Declaração do candidato à bolsa de não possuir qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e qualquer outra modalidade de bolsas (modelo Anexo IV).
- g) Cópia de documento (cartão do banco, contrato de abertura da conta corrente ou extrato bancário) com informações dos dados bancários (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores. Preferencialmente, sugere-se a abertura de conta no Banco do Brasil, entretanto, outras instituições bancárias poderão ser aceitas. Quem não possuir conta corrente, deverá abri-la até o prazo de envio da documentação, após o RESULTADO PRELIMINAR. Não serão aceitas contas correntes conjuntas ou contas de poupança.

#### Importante:

- (i) Para serem aprovadas, as atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias, epidemiológicas e administrativas estabelecidas no âmbito do IFBA e seu Plano de Contingência e pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

## **6. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 Concluídas as inscrições, as propostas serão analisadas pela área técnica da PROEX e pelos avaliadores, que emitirão pareceres quanto ao mérito das propostas submetidas pelo(a) orientador(a) (Projeto de Extensão do Orientador(a) e Plano de Trabalho), conforme critérios definidos no Anexo II.

6.2 A análise das propostas se dividirá em 2 etapas a saber:

1ª Etapa – Análise técnica da PROEX

a) etapa eliminatória que consiste na análise técnica dos projetos quanto ao caráter de extensão, enquadramento aos ditames deste Edital, parâmetros do projeto, documentações solicitadas e sua conformidade com a política de extensão do IFBA.

2ª Etapa – Análise por Avaliadores

a) etapa classificatória consiste na análise das propostas enquadradas quanto aos critérios para julgamento conforme anexo II deste edital;

b) etapa a ser realizada por avaliadores cadastrados no IFBA;

c) cada projeto será avaliado por 02 (dois) avaliadores cadastrados no SUAP;

d) a nota final corresponde à média das notas atribuídas pelos Avaliadores nos critérios de avaliação;

e) os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final;

f) em caso de empate na pontuação final será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida à ordem de prioridade estabelecida:

f.1) maior pontuação no item “03” (Impacto na formação do discente) dos critérios para avaliação, segundo a avaliação dos avaliadores;

f.2) os(as) estudantes candidatos(as) que apresentarem menor tempo para conclusão do curso.

f.3) maior pontuação no item “02” (Impacto Social) dos critérios para avaliação, segundo a avaliação dos avaliadores;

6.3 Serão contempladas as propostas com maior pontuação, até o limite de bolsas oferecidas, atendido o disposto neste Edital, quanto ao quantitativo por Campus;

6.4 Em caso de *Campi* não contemplados pelas bolsas disponibilizadas, seja por falta de propostas ou por propostas não aprovadas, as bolsas residuais serão distribuídas para os projetos classificados que obtiverem a maior pontuação geral e que não tenham sido contemplados nos seus respectivos *Campi*.

Importante:

(i) Persistindo o empate, o Comitê Gestor deliberará pela proposta que contempla o maior número de beneficiários;

(ii) Os avaliadores dos projetos serão selecionados a partir de chamada pública a ser publicada no site do IFBA;

(iii) Caso o número de avaliadores selecionados na Chamada Pública não alcance número suficiente para o atendimento às demandas de projetos do edital, avaliadores *Ad hoc* poderão ser convidados a compor a lista de avaliadores de projetos de extensão.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página da PROEX ([www.proex.ifba.edu.br](http://www.proex.ifba.edu.br)), na data prevista no cronograma apresentado no item 10 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;

7.2 Quando da divulgação do resultado final, o(a) orientador(a) e o(a) discente deverão, imediatamente, encaminhar ao Diretor(a) ou Coordenador(a) de Extensão do Campus os documentos conforme item 5.2.2.

### **Importante:**

(i) Pedidos de recurso da homologação das candidaturas (fase 01), devidamente formalizados, poderão ser analisados, se encaminhados via e-mail ([edital-proex.rei@ifba.edu.br](mailto:edital-proex.rei@ifba.edu.br)) para a PROEX, com o Assunto “Pedido de Recurso da homologação das candidaturas Edital Proex 06/2020”, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da homologação. Recursos da homologação da candidatura enviados por outros meios que não sejam via e-mail ([edital-proex.rei@ifba.edu.br](mailto:edital-proex.rei@ifba.edu.br)), serão automaticamente desconsiderados.

(ii) Pedidos de recurso da fase de resultado preliminar, devidamente formalizados, poderão ser analisados, se encaminhados via SUAP (através do próprio projeto, no comando “Interpor Recurso”), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da homologação. Recursos da fase de resultado preliminar enviados para outros meios que não sejam o SUAP, serão automaticamente desconsiderados.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

8.1 O candidato contemplado com bolsa do IFBA confirmará seu interesse pela bolsa quando da assinatura do Termo de Outorga, no prazo estabelecido pela PROEX, mediante divulgação na página do IFBA e da PROEX;

8.2. Para implementação das bolsas é imprescindível o cumprimento da exigência a que se refere o item 7.3.

## 9. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS

9.1 A substituição de bolsista PROEX - IFBA só poderá ser realizada uma única vez para cada plano de trabalho;

9.2 A substituição de bolsista PROEX - IFBA deverá ser feita mediante pleito do(a) orientador(a) através de solicitação formal à PROEX (**formulário específico disponível na página da PROEX**), encaminhada pela Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus (unidade de vínculo do(a) orientador(a)) e deve informar o motivo/justificativa da substituição, data de suspensão e início das atividades do(a) atual bolsista, nome completo do(a) novo(a) candidato(a), acompanhada do relatório final referentes às atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista anterior, bem como da documentação completa do(a) novo(a) candidato(a), que deverá atender aos requisitos exigidos no presente Edital;

9.3 A atribuição da bolsa ao(à) novo(a) estudante passará a vigorar sempre no dia 1º (primeiro) do mês subsequente à solicitação de substituição que for encaminhada até o dia 05 (cinco) do mês anterior ao mês de início da vigência;

9.4 O cancelamento de bolsista PROEX - IFBA deverá ser feito mediante pleito do(a) orientador(a) através de solicitação formal à PROEX (**formulário específico disponível na página da PROEX**) encaminhada pela Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus (unidade de vínculo do(a) orientador(a)) e deve informar o motivo/justificativa do cancelamento e a data de suspensão das atividades do bolsista, acompanhada do relatório final referente às atividades desenvolvidas pelo bolsista no período exercido.

## 10. DOS PERÍODOS E PRAZOS

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital	26/08/2020	Site IFBA
Submissão de propostas	27/08/2020 a 14/09/2020	SUAP
Divulgação da lista preliminar de projetos inscritos	15/09/2020	Site IFBA
Interposição de Recursos contra a lista preliminar de projetos inscritos	16 e 17/09/2020	E-mail: <a href="mailto:edital-proex.rei@ifba.edu.br">edital-proex.rei@ifba.edu.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	18/09/2020	Site IFBA e SUAP
Divulgação da lista final de projetos inscritos	18/09/2020	Site IFBA
Pré-avaliação dos projetos pelo Comitê Gestor	19/09/2020 a 22/09/2020	SUAP
Avaliação dos projetos pela Comissão de Avaliação	22/09/2020 a 28/09/2020	SUAP
Divulgação da lista preliminar de projetos selecionados	29/09/2020	Site IFBA
Interposição de Recursos contra a lista preliminar de projetos selecionados	30/09/2020 e 01/10/2020	SUAP
Divulgação dos resultados dos Recursos	02/10/2020	Site IFBA e SUAP
Divulgação da lista final de projetos selecionados	02/10/2020	Site IFBA
Entrega da documentação dos bolsistas selecionados	05 e 06/10/2020	E-mail da Direção ou Coordenação de Pesquisa do Campus
Início da vigência das bolsas e execução dos projetos	07/10/2020	SUAP
Prazo final para execução dos projetos	06/03/2021	SUAP
Prazo final para registro das atividades e validação do relatório final do projeto	06/04/2021	SUAP
Apresentação dos projetos no Seminário de Extensão do IFBA e entrega dos certificados	Data a definir	Local a definir

10.1 O cronograma poderá ser alterado pela PROEX, conforme necessidade de adequação dos prazos.

## 11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

### 11.1 DO BOLSISTA

11.1.1 O processo de acompanhamento e avaliação do(a) bolsista será realizado pelo orientador(a) durante a execução das atividades do projeto, bem como pela

participação do(a) aluno(a) em seminários e eventos desenvolvidos no IFBA de forma geral e no Seminário de Extensão do IFBA;

11.1.2 O Relatório Técnico Final do projeto será automaticamente preenchido pelo SUAP mediante o registro da execução das metas/atividades pelo orientador(a) proponente e deve ser realizado em até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa;

**Parágrafo único.** Os bolsistas da Modalidade Superior deverão descrever, de forma sucinta, a sua visão analítica em relação ao Programa de Iniciação à Extensão, destacando dificuldades, pontos positivos, integração no projeto de extensão onde o trabalho estava inserido, relação com colegas e orientação, e qualquer outra percepção tida em relação ao programa. O documento, de modelo livre, deve constar na aba “Anexos” com a devida assinatura do bolsista.

11.1.3 Participação no Seminário Anual de Iniciação à Extensão – Os(as) bolsistas PROEX - IFBA deverão apresentar os resultados do projeto através de exposições orais ou pôsteres no Seminário Anual de Iniciação em Extensão, promovido pela PROEX;

11.1.4 Os valores, quando recebidos indevidamente, deverão ser restituídos integralmente ao IFBA pelo bolsista, em valor atualizado;

11.1.5 O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso, seja ele tecnológico ou de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau;

11.1.6 A não apresentação do relatório técnico final especificado no item 11.1.2 no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na colocação do(a) orientador(a) e o bolsista em situação de inadimplência para com a PROEX - IFBA;

11.1.7 Os(as) bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência deste edital;

11.1.8 Os(as) bolsistas de iniciação em extensão que forem contemplados em Programas de Intercâmbio (internos ou externos) deverão entregar os relatórios e, após aprovados, apresentar seu projeto na forma oral à PROEX, antes de viajarem, caso contrário, juntamente com o(a) orientador(a), ficarão inadimplentes com o programa de bolsas.

## **12. EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS PROPOSTAS**

12.1 O acompanhamento da execução financeira das propostas é de responsabilidade do coordenador da proposta (pessoa física que coordena o projeto).

12.2 O montante total a ser disponibilizado em forma de bolsas de iniciação extensionista será de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

12.3 O montante aprovado para execução da proposta de extensão será disponibilizado por meio de bolsa extensionista na Modalidade Superior por meio de descentralização orçamentário-financeiro para o campus, para pagamento das bolsas discentes.

12.4 O coordenador do projeto deverá encaminhar ao setor responsável pelo pagamento de bolsas de cada campus até o dia 05 de cada mês, as Folhas de Frequência dos Bolsistas, em conformidade com o Regulamento para Concessão de Bolsas pelo IFBA e com a ciência do(a) Diretor(a) ou Coordenador(a) de Extensão de cada campus, sob pena de suspensão do pagamento dos(as) bolsistas.

12.5 Não serão permitidos pagamentos de bolsas fora do período da vigência do projeto.

12.6 Todos os desembolsos deverão ser realizados de acordo com as regras acima e deverão ser programados e executados no tempo de execução do projeto, em conformidade com o plano de aplicação e plano de desembolso/memória de cálculo da proposta aprovada.

12.7 A prestação de contas se dará na aba “Plano de Desembolso” do SUAP, através da anexação das respectivas Notas de Empenho e das Notas de Crédito das bolsas concedidas durante o período, para legitimação da transparência da utilização da verba pública, bem como, para disponibilizar os dados e informações aos órgãos de controle da união.

### **13. COMITÊ GESTOR E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

13.1 O Comitê Gestor será composto pela Pró-Reitora de Extensão, pelos Chefes de Departamento e demais servidores da PROEX.

13.2 A Avaliação das Propostas será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por servidores do IFBA, mediante preenchimento no SUAP, sob a coordenação do Comitê Gestor da PROEX.

13.3 As atividades desenvolvidas pelos Avaliadores das Propostas não serão remuneradas.

13.4 A PROEX certificará os avaliadores das Propostas, após a finalização das atividades.

### **14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1 A indicação, substituição ou exclusão de bolsistas deverá ser analisada e autorizada pela PROEX, mediante solicitação por escrito do(a) orientador(a);

14.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela PROEX, especialmente em caso do não cumprimento do compromisso com o Programa. A bolsa suspensa não terá seu pagamento feito de forma retroativa, mesmo após sanada a sua pendência;

14.3 Os(as) bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência;

14.4 O pagamento das bolsas será efetuado pelo IFBA, diretamente na conta do bolsista, mediante depósito em conta corrente indicada pelo beneficiário;

14.5 O IFBA deverá incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica, tecnológica e de extensão, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;

14.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

14.8 Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

## **15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

15.1 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail:

[edital-proex.rei@ifba.edu.br](mailto:edital-proex.rei@ifba.edu.br)

Salvador, Ba, 26 de agosto de 2020.

Pró-Reitoria de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

EDITAL Nº 06/2020/PROEX/IFBA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS MODALIDADE SUPERIOR – 2020/2021 – PIBIEX-ES IFBA

**ANEXO I**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA**

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA		
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO		
<b><u>CANDIDATO (A)</u></b>		
NOME:		
ENDEREÇO:		
INSTITUIÇÃO / CAMPUS:		
NATURALIDADE:	DATA NASCIMENTO:	
RG:	CPF:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
CURSO:	ANO / SEMESTRE DE CONCLUSÃO:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
<b><u>PROJETO</u></b>		
TÍTULO DO PROJETO (ORIENTADOR(A)):		
ÁREA DO CONHECIMENTO:	SUB-ÁREA:	
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO (ESTUDANTE):		
<b><u>ORIENTADOR(A)</u></b>		
NOME:		
ENDEREÇO:		
TITULAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO / CAMPUS:		
DEPARTAMENTO:	REGIME DE TRABALHO:	
RG:	CPF:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

**EDITAL Nº 06/2020/PROEX/IFBA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS MODALIDADE SUPERIOR – 2020/2021 – PIBIEX-ES IFBA**

**ANEXO II**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO**

<b>ETAPA</b>	<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO DA AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
1ª Etapa	01	Análise técnica da PROEX: caráter de extensão, enquadramento ao edital, documentação.	Eliminatório	-----
2ª Etapa	02	Impacto social: contribuição à inclusão social e à melhoria das condições de vida (Ex.: incremento dos meios e processos de produção; geração de oportunidades de emprego e renda).	Classificatório	10
	03	Impacto na formação do discente: contribuição à sua formação técnico científica, pessoal e social.		20
	04	Estruturação da proposta: coerência entre os objetivos, metas e métodos.		10
	05	Sustentabilidade do Projeto: proposta que inclua atividade de caráter multiplicador, de socialização dos conhecimentos gerados.		10
	06	Atendimento de populações vulneráveis: Populações expostas a riscos relacionados ao ciclo geracional, situações vivenciadas em decorrência de gênero, cor, etnia, orientação sexual e contextos de pobreza extrema, violência, maus tratos, abandono, abuso e exploração sexual, situação de rua, uso abusivo de álcool e outras substâncias psicoativas.		10
	07	Parceria comprovada com outra instituição/entidade para o atendimento da comunidade externa.		10
	08	Mecanismo de Indissociabilidade: Integração com o ensino e/ou pesquisa.		10
	09	Planejamento adequado das atividades propostas e do plano de atividades dos bolsistas.		10
	10	Proposta exequível para o tempo e recursos disponíveis.		10
				<b>TOTAL</b>

EDITAL Nº 06/2020/PROEX/IFBA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS MODALIDADE SUPERIOR – 2020/2021 – PIBIEX-ES IFBA  
ANEXO III

**LISTA DE E-MAILS DOS DIRETORES E COORDENADORES DE  
EXTENSÃO DO CAMPUS**

<b>E-mails: Campi IFBA</b>	
<b>CAMPUS</b>	<b>E-MAIL</b>
BARREIRAS	coex.bar@ifba.edu.br
BRUMADO	<a href="mailto:copexi.bru@ifba.edu.br">copexi.bru@ifba.edu.br</a>
CAMAÇARI	julianapains@ifba.edu.br / <a href="mailto:copex.cam@ifba.edu.br">copex.cam@ifba.edu.br</a>
EUCLIDES DA CUNHA	silvana.correia@ifba.edu.br
EUNÁPOLIS	extensao.eun@ifba.edu
FEIRA DE SANTANA	coex.fsa@ifba.edu.br / <a href="mailto:hudsonsantos@ifba.edu.br">hudsonsantos@ifba.edu.br</a>
ILHÉUS	brunarehem@ifba.edu.br / copex.ilh@ifba.edu.br
IRECÊ	coext.ire@ifba.edu.br
JACOBINA	talita.gentil@ifba.edu.br / coext.jac@ifba.edu.br
JEQUIÉ	maxson.vieira@ifba.edu.br / extensao.jqe@ifba.edu.br
JUAZEIRO	priscila.santana@ifba.edu.br
LAURO DE FREITAS	cleo.heck@ifba.edu.br
PAULO AFONSO	franciscoalves@ifba.edu.br / frankalsaber@gmail.com
PORTO SEGURO	coextps@ifba.edu.br / leonardo.dias@ifba.edu.br
SALVADOR	direc_campusssa@ifba.edu.br / cpc-direc.ssa@ifba.edu.br / cae-direc.ssa@ifba.edu.br
SANTO AMARO	ariomaroliveira@ifba.edu.br / extensao-samaro@ifba.edu.br
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	extensao.saj@ifba.edu.br
SEABRA	depex.sea@ifba.edu.br
SIMÕES FILHO	ricardokuentzer@ifba.edu.br
UBAITABA	jalvaro.hora@ifba.edu.br
VALENÇA	<a href="mailto:coext.val@ifba.edu.br">coext.val@ifba.edu.br</a>
VITÓRIA DA CONQUISTA	coext-vc@ifba.edu.br / <a href="mailto:coext.vc@gmail.com">coext.vc@gmail.com</a>

**EDITAL Nº 06/2020/PROEX/IFBA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS MODALIDADE SUPERIOR – 2020/2021 – PIBIEX-ES IFBA**  
**ANEXO IV**

**D E C L A R A Ç Ã O DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E  
OUTRAS BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no RG sob o  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que não  
posuo e tenho conhecimento que não poderei possuir vínculo empregatício e outras bolsas, de  
qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou  
Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa IFBA-PIBIEX-  
ES, exceto a bolsa do PBP (Programa Bolsa Permanência) sendo permitido a acumulação com o  
auxílios do PAAE (Transporte, Moradia, Aquisições e Viagens, Alimentação e Cópia e Impressão  
ofertados pelo Programa de Assistência e Apoio ao Estudante) ou Auxílio Financeiro Estudantil  
em Caráter Emergencial do IFBA, para a qual dedicarei 20 horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
(NOME)

**EDITAL Nº 06/2020/PROEX/IFBA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS MODALIDADE SUPERIOR – 2020/2021 – PIBIEX-ES IFBA**  
**ANEXO V**

**D E C L A R A Ç Ã O DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno (a) do curso \_\_\_\_\_  
do campus \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de comprovação junto ao IFBA-PROEX conhecer o Edital 06 PIBIEX- ES PROEX 2020, disponível na  
página da Pró-Reitoria de Extensão do IFBA ([www.proex.ifba.edu.br](http://www.proex.ifba.edu.br)).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)

**EDITAL Nº 06/2020/PROEX/IFBA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS MODALIDADE SUPERIOR – 2020/2021 – PIBIEX-ES IFBA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL**

Declaro estar ciente de que o servidor \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, cuja carga horária é de \_\_\_\_\_ horas semanais,  
distribuídas no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_,

desempenhará atividades de ORIENTADOR DE PROJETO DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO –  
PIBIEX que são compatíveis com sua Programação de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020.

---

Assinatura e carimbo da chefia imediata

**EDITAL Nº 06/2020/PROEX/IFBA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS MODALIDADE SUPERIOR – 2020/2021 – PIBIEX-ES IFBA**  
**ANEXO VII**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PARCEIRO**

A/O \_\_\_\_\_ (inserir o nome do parceiro social, formal ou informal) \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara concordância e interesse em desenvolver ações junto ao Orientador de Projeto Extensionista \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, no Projeto intitulado “ \_\_\_\_\_ ” vinculado ao Campus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

Dados da Instituição (se houver)

Nome/identificação da Instituição: \_\_\_\_\_

Nome/identificação do responsável: \_\_\_\_\_

Contato (telefone/e-mail): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do parceiro social

**EDITAL Nº 06/2020/PROEX/IFBA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS MODALIDADE SUPERIOR – 2020/2021 – PIBIEX-ES IFBA**

**ANEXO VIII**

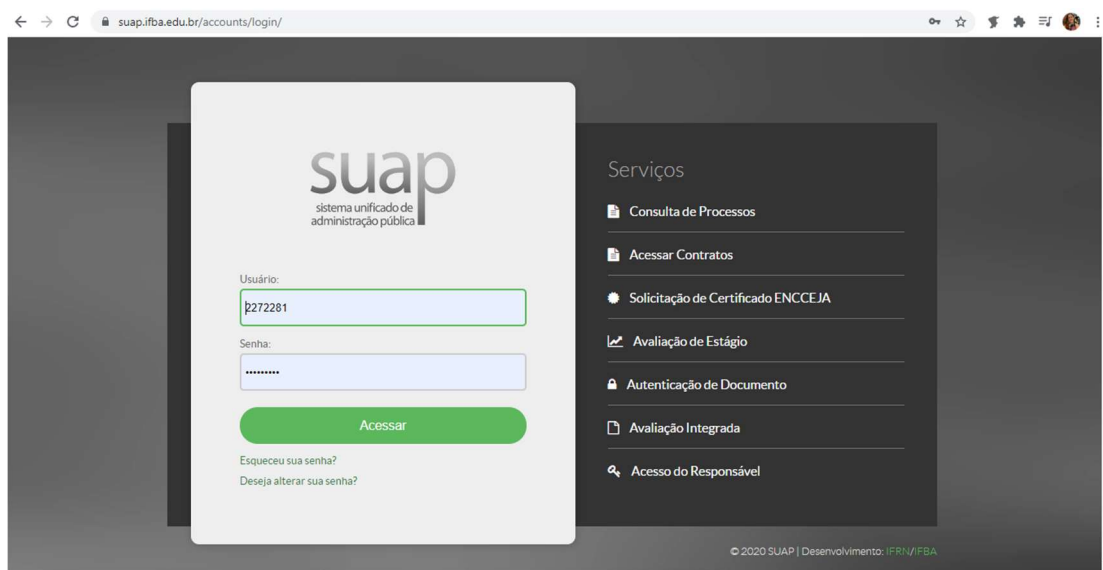
**Manual Básico do SUAP**

**Como submeter um projeto de extensão?**

1- Acesse o SUAP através do endereço: [www.suap.ifba.edu.br](http://www.suap.ifba.edu.br)

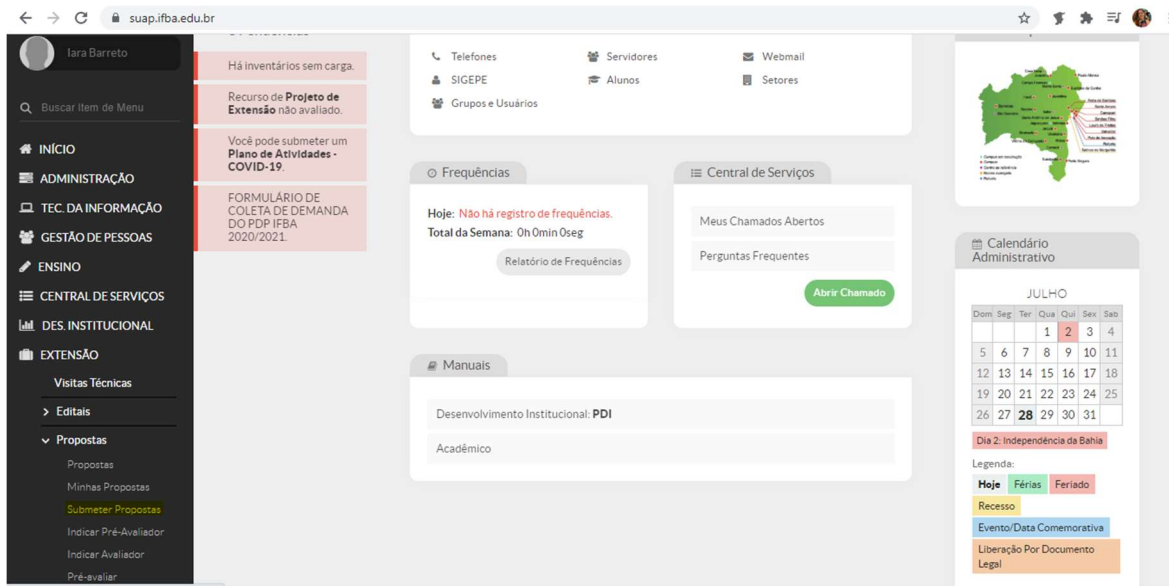
2- Faça o login utilizando o seu SIAPE e senha

Observação: caso seja o seu primeiro acesso, utilize a senha ifba.número do seu CPF e, no primeiro acesso, realize a troca.



3- No menu lateral esquerdo, clique no módulo **EXTENSÃO**

4- Em seguida, clique em **Propostas > Submeter propostas**

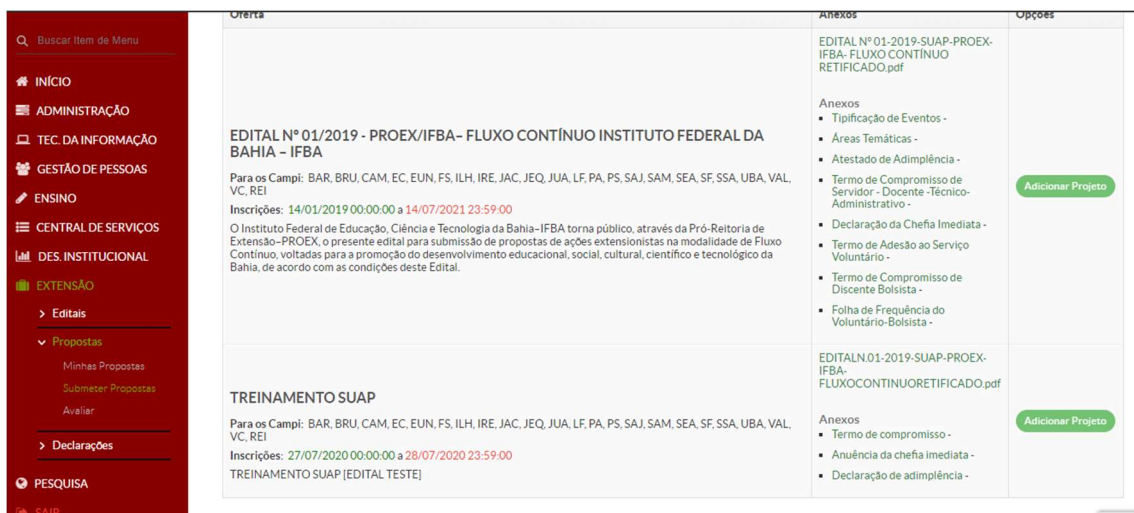


5- Você verá todos os editais de extensão que estão com inscrições abertas.

6- Identifique o Edital que deseja submeter a proposta, faça o download do arquivo e realize a leitura completa;

7- Observe os anexos obrigatórios para a submissão e realize o download dos arquivos;

8- Em seguida, clique em **Adicionar Projeto**



9- Preencha todos os campos obrigatórios com os **dados da proposta** e, em seguida, a **discriminação da proposta**.



Projeto cadastrado com sucesso.

Início » Editais de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas » Adicionar Proposta » Proposta de Projeto de Extensão

## Proposta de Projeto de Extensão

Enviar Proposta Visualizar

Este projeto está em modo de edição. Quando o preenchimento for concluído, clique no botão 'Enviar Projeto'.  
Lembre-se de que o prazo final para submissão (envio) é 28/07/2020 23:59

Título do Projeto	TREINAMENTO SUAP	Situação do Projeto	Em edição
Período do Edital	Inscrição	Monitor do Projeto	-
Campus	REI		

Dados do TREINAMENTO SUAP

Dados da Proposta

Caracterização dos Beneficiários Equipe Metas/Atividades Plano de Aplicação Plano de Desembolso Anexos

- Dados da Proposta

Editar Proposta Remover Proposta

12 - Clique na aba **Caracterização dos Beneficiários**

13 - Em seguida, clique no botão **Adicionar caracterização dos beneficiários**

The screenshot shows a modal window titled 'Adicionar Caracterização do Beneficiário' overlaid on the project details page. The modal contains two input fields: 'Tipo de Beneficiário' with a dropdown menu and 'Quantidade Prevista de Pessoas a Atender' with a text input field. A green 'Salvar' button is located at the bottom left of the modal. The background page shows the same project details as in the previous image, but with a dark overlay.

14 - Preencha o campo **Tipo de Beneficiário** e a **Quantidade prevista de pessoas a atender** e clique em **SALVAR**

Observação: caso o seu projeto tenha mais de um tipo de beneficiário, repita a operação até contemplar todos os beneficiários do projeto.

**Lembrete:** projetos que contemplem **apenas o público interno** do Instituto não são considerados projetos de extensão!

15- Clique na aba **Equipe**

Observação: o próprio SUAP já identifica o seu usuário como coordenador(a) da proposta, no entanto, essa coordenação pode ser substituída por outro(a) servidor(a) que compõe a equipe. Para isso, basta clicar em **Substituir Coordenador**.

Este projeto está em modo de edição. Quando o preenchimento for concluído, clique no botão 'Enviar Projeto'. Lembre-se de que o prazo final para submissão (envio) é 28/07/2020 23:59

**Título do Projeto** TREINAMENTO SUAP  
**Período do Edital** Inscrição **Situação do Projeto** Em edição  
**Campus** REI **Monitor do Projeto** -

Dados do TREINAMENTO SUAP

Dados da Proposta | Caracterização dos Beneficiários | **Equipe** | Metas/Atividades | Plano de Aplicação | Plano de Desembolso | Anexos

- Equipe

[Adicionar Aluno](#) [Adicionar Servidor](#) [Adicionar Colaborador Externo](#) [Adicionar Aluno Não Matriculado](#) [Cadastrar Colaborador Externo](#) [Cadastrar Aluno Não Matriculado](#)

Ações	Situação	Membro da Equipe	Categoria/Titulação	Bolsista	Coordenador	Carga Horária	Opções
<a href="#">Q</a> <a href="#">✕</a>	Ativo	Nome: [REDACTED]	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (MESTRADO)	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	4 h/s	<a href="#">Substituir Coordenador</a> <a href="#">Ver Plano de Trabalho</a>

16 - Nessa tela, você pode visualizar e/ou editar as informações referentes ao seu cadastro clicando nas opções disponíveis em **Ações**

17 - Você deve cadastrar toda a equipe que compõe o projeto clicando nas opções **Adicionar Aluno; Adicionar Servidor; Adicionar Colaborador Externo ou Adicionar Aluno Não Matriculado** e no botão **SALVAR**

Observação: no caso de colaborador externo e aluno não matriculado é necessário clicar, inicialmente, em **Cadastrar colaborador externo** ou **cadastrar aluno não matriculado** e somente após o cadastro, clicar em **Adicionar colaborador externo** ou **Adicionar aluno não matriculado**.

**Adicionar Aluno**

Bolsista: \*

Carga Horária: \*

Carga horária semanal

Participante: \*

Data de Entrada: \*

A data não pode ser maior do que hoje.

**Salvar**

**Adicionar Participante**

Bolsista: \*

Carga Horária: \*

Carga horária semanal

Participante: \*

Data de Entrada: \*

A data não pode ser maior do que hoje.

**Salvar**

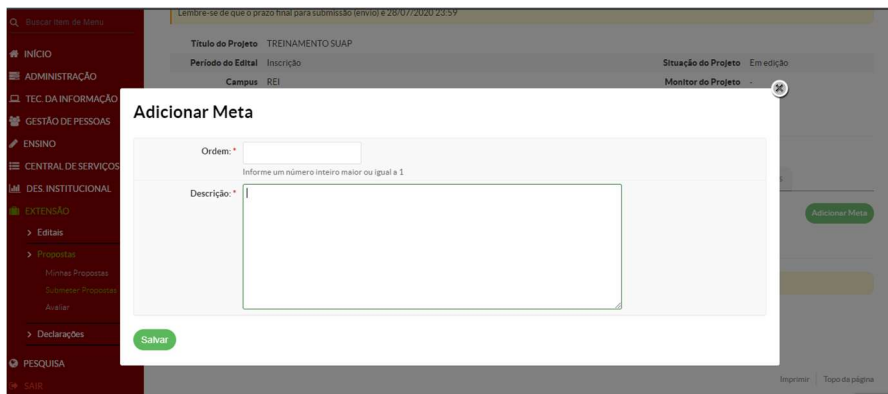
18 - Após o cadastro de toda equipe, clique na aba **Metas/Atividades**

Este é o espaço onde você irá descrever todas as metas que o seu projeto pretende alcançar e as atividades planejadas para a execução daquela(s) meta(s).

Ou seja, nesse espaço você deve escrever tudo que seu projeto pretende entregar, com prazos definidos e componentes da equipe envolvida.

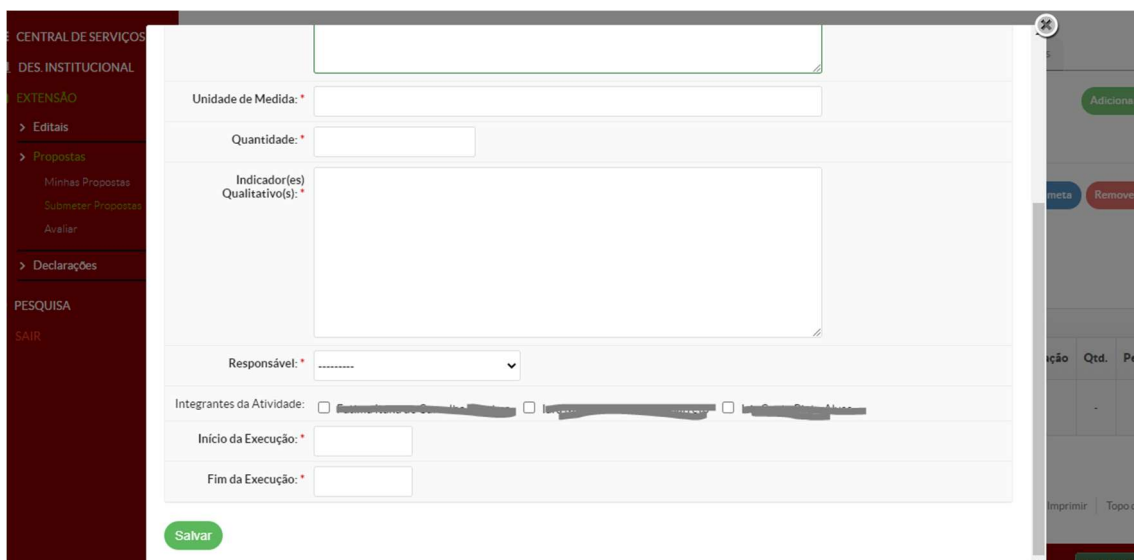
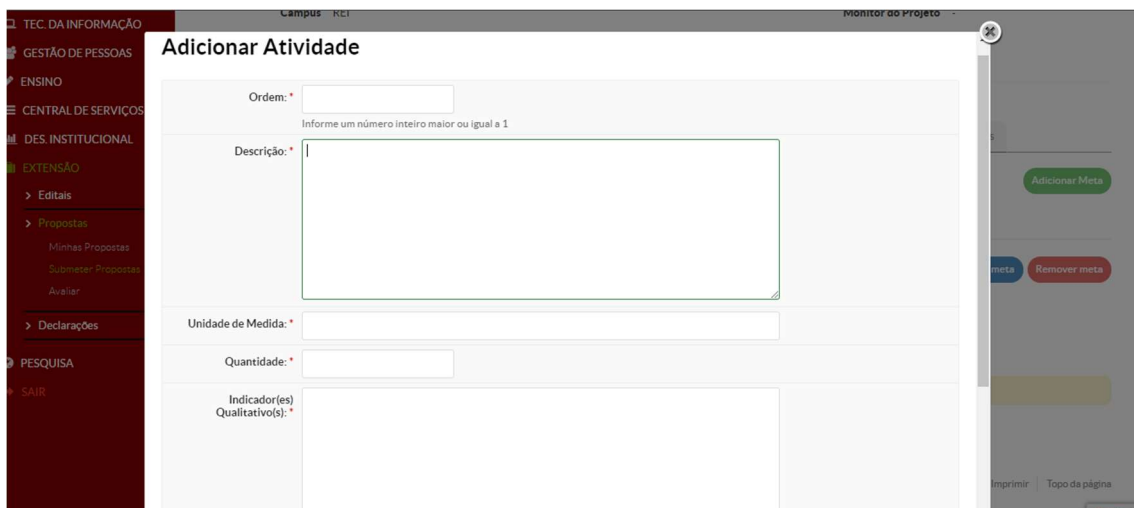
19 - Clique no botão **Adicionar meta**

20 - Preencha os campos **Ordem** (de execução da meta), **Descrição** e clique em **SALVAR**



21 - Você precisa adicionar, no mínimo, uma atividade para cada meta. Para isso, clique em **Adicionar Atividade**

22 - Preencha todos os campos obrigatórios e marque quem são os componentes da equipe que irão executar aquela atividade.



23 - Clique em **Salvar** e repita esta operação para todas as metas/atividades do seu projeto.

Observe que, após cadastrar todas as metas/atividades e designar os responsáveis e integrantes para cada uma, o SUAP cria de forma automática o **plano de trabalho** de cada integrante.

Você pode observar este plano de trabalho retornando na aba **Equipe**, e clicando ao lado direito no nome de cada integrante no botão **Ver Plano de Trabalho**.

Etapa adicionada com sucesso.

- Equipe

Adicionar Aluno Adicionar Servidor Adicionar Colaborador Externo Adicionar Aluno Não Matriculado Cadastrar Colaborador Externo Cadastrar Aluno Não Matriculado

Ações	Situação	Membro da Equipe	Categoria/Titulação	Bolsista	Coordenador	Carga Horária	Opções
Q	Ativo	Nome: [REDACTED]	TECNICO-ADMINISTRATIVO (GRADUACAO (NIVEL SUPERIOR COMPLETO))	Não	Não	4 h/s	Encerrar Participação Ver Plano de Trabalho
Q	Ativo	Nome: [REDACTED] Coeficiente de Rendimento Escolar: [REDACTED] Curso: [REDACTED]		Sim	Não	20 h/s	Encerrar Participação Ver Plano de Trabalho Avaliações do Aluno
Q	Ativo	Nome: [REDACTED]	TECNICO-ADMINISTRATIVO (MESTRADO)	Não	Sim	4 h/s	Substituir Coordenador Ver Plano de Trabalho

Imprimir | Topo da página

Caso o seu projeto tenha algum tipo de apoio financeiro, você deve preencher as abas **Plano de Aplicação** e **Plano de Desembolso**.

24 - Clique na aba **Plano de Aplicação**

25 - Observe qual o valor total de financiamento por projeto e quais são os elementos de despesa disponíveis para utilização nos projetos

26 - Em seguida, clique em **Adicionar Memória de Cálculo**

> Editais

> Propostas

- Minhas Propostas
- Submeter Propostas
- Avaliar

> Declarações

REQUISIÇÃO

SAIR

Valor Total Disponível	Planejamento Financeiro		Execução Financeira	
	Planejado	Saldo	Executado	Disponível
8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00

- Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso

Elemento de Despesa / Origem	Valor Reservado Edital	Previsão			Execução	
		Valor Planejado <small>(Memória de Cálculo (A))</small>	Valor Distribuído <small>(Plano de Desembolso (B))</small>	Valor Disponível <small>(Planejamento (A-B))</small>	Valor Executado <small>(Desembolso (C))</small>	Valor Disponível <small>(Execução (B-C))</small>
333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX	100.000,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
332030 - Material de Consumo / PROEX	100.000,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00

- Memória de Cálculo

[Adicionar Memória de Cálculo](#)

## [Exemplo de preenchimento]

- Adicionar Item

Recurso: \* 333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX

Descrição: \* Auxílio financeiro para estudantes do ensino superior

Unidade de Medida: \* bolsas

Quantidade: \* 5

Valor Unitário (R\$): \* 400,00

[Salvar](#)

27 - Preencha os itens da **memória de cálculo** e clique em **Salvar**. Repita a operação quantas vezes forem necessárias para que você descreva todos os itens que envolvam aplicação financeira.

**Exemplo:** pagamento de bolsas para estudantes; aquisição de material de consumo; diárias e passagens; equipamentos, entre outros, desde que esteja(m) autorizado(s) em Edital.

## [Exemplo de preenchimento]

Previsão

- Adicionar Item

Recurso: \* 332030 - Material de Consumo / PROEX

Descrição: \* 50 Pilotos

Unidade de Medida: \* Caixa com 10

Quantidade: \* 5

Valor Unitário (R\$): \* 60,00

Salvar

Ao retornar para a aba **Plano de Aplicação**, observe que o SUAP preencheu de forma automática os valores planejados e o saldo restante.

Item adicionado com sucesso.

Dados da Proposta   Caracterização dos Beneficiários   Equipe   Metas/Atividades   **Plano de Aplicação**   Plano de Desembolso   Anexos

- Valor do Financiamento por Projeto

Valor Total Disponível	Planejamento Financeiro		Execução Financeira	
	Planejado	Saldo	Executado	Disponível
8.000,00	2.300,00	5.700,00	0,0	2.300,00

- Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso

Elemento de Despesa / Origem	Valor Reservado Orçai	Previsão			Execução	
		Valor Planejado Memória de Cálculo (A)	Valor Distribuído Plano de Desembolso (B)	Valor Disponível Planejamento (A-B)	Valor Executado Desembolso (C)	Valor Disponível Execução (B-C)
333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX	100.000,00	2.000,00	0	2.000,00	0,0	0,0
332030 - Material de Consumo / PROEX	100.000,00	300,00	0	300,00	0,0	0,0

FDDO n.º

Item adicionado com sucesso.							
333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX	100.000,00	2.000,00	0	2.000,00	0,0	0,0	
332030 - Material de Consumo / PROEX	100.000,00	300,00	0	300,00	0,0	0,0	

- Memória de Cálculo

[Adicionar Memória de Cálculo](#)

Legenda: Memória de Cálculo sem Desembolso cadastrado.

Ações	Despesa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)	Total Executado (R\$)
	332030 - Material de Consumo / PROEX	50 Pilotos	Caixa com 10	5	60,00	300,00	0,0
	333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX	Auxílio financeiro para estudantes do ensino superior	bolsas	5	400,00	2.000,00	0,0

28 - Em seguida, clique na aba **Plano de Desembolso** e depois em **Adicionar Item**

Neste espaço, você deverá informar qual será a forma de desembolso do recurso cadastrado na aba **Plano de Aplicação**

### [Exemplo de preenchimento]

**Adicionar Desembolso**

Mémoria de Cálculo: \* 333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX - Auxílio financeiro para estudantes do ensino superior

Ano: \* 2020

Mês: \* 8

Valor (R\$): \* 400,00

Repetir Desembolso até o mês: 12

Deixe em branco se este desembolso não se repetir nos meses subsequentes.

[Salvar](#)

Ao retornar para a aba **Plano de Desembolso**, estarão listados todos os desembolsos cadastrados e disponíveis para execução.

Desembolso adicionado com sucesso.

Dados da Proposta   Caracterização dos Beneficiários   Equipe   Metas/Atividades   Plano de Aplicação   **Plano de Desembolso**   Anexos

- Plano de Desembolso

Adicionar Item

Ações	Memória de Cálculo	Ano	Mês	Valor	Valor Executado	Valor Disponível	Opções
	332030 - Material de Consumo / PROEX - 50 Pilotos	2020	8	300,00	0,00	300,00	Visualizar Gasto
	333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX - Auxílio financeiro para estudantes do ensino superior	2020	8	400,00	0,00	400,00	Visualizar Gasto
	333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX - Auxílio financeiro para estudantes do ensino superior	2020	9	400,00	0,00	400,00	Visualizar Gasto
	333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX - Auxílio financeiro para estudantes do ensino superior	2020	10	400,00	0,00	400,00	Visualizar Gasto
	333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX - Auxílio financeiro para estudantes do ensino superior	2020	11	400,00	0,00	400,00	Visualizar Gasto
	333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX - Auxílio financeiro para estudantes do ensino superior	2020	12	400,00	0,00	400,00	Visualizar Gasto

Ao retornar para a aba **Plano de Aplicação**, observe que o SUAP preencheu de forma automática o valor distribuído no planejamento financeiro.

Nesse caso, o ideal é que o valor planejado seja o mesmo do valor distribuído para garantir que não restou nenhum item sem plano de desembolso.

Desembolso adicionado com sucesso.

- Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso

Elemento de Despesa / Origem	Valor Reservado Edital	Previsão			Execução	
		Valor Planejado Memória de Cálculo (A)	Valor Distribuído Plano de Desembolso (B)	Valor Disponível Planejamento (A-B)	Valor Executado Desembolso (C)	Valor Disponível Execução (B-C)
333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX	100.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0	2.000,00
332030 - Material de Consumo / PROEX	100.000,00	300,00	300,00	0,00	0,0	300,00

- Memória de Cálculo

Adicionar Memória de Cálculo

Legenda: Memória de Cálculo sem Desembolso cadastrado.

Ações	Despesa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)	Total Executado (R\$)
	332030 - Material de Consumo / PROEX	50 Pilotos	Caixa com 10	5	60,00	300,00	0,0
	333018 - Auxílio Financeiro a Estudantes / PROEX	Auxílio financeiro para estudantes do ensino superior	bolsas	5	400,00	2.000,00	

ERR site

29 - Por fim, clique na aba **Anexos** e em seguida, no botão **Adicionar Anexos**

Se certifique de todos os anexos obrigatórios para aquele Edital e realize o download dos arquivos especificando sua descrição.

Início » Editais de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas » Adicionar Proposta » Proposta de Projeto de Extensão » Adicionar Desembolso » Proposta de Projeto de Extensão » Adicionar Anexo ao Projeto

### Adicionar Anexo ao Projeto

Descrição: *	<input type="text"/>
Membro da Equipe:	..... ▾
Arquivo: *	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado

30 - Clique em **Salvar** e repita a operação até finalizar o cadastro de todos os anexos que deseje.

Observação: salvar o anexo não garante a integridade do conteúdo dos arquivos em PDF. Por isso, antes de enviar definitivamente o projeto, certifique-se de que todos os arquivos estão abrindo corretamente.

31 - O seu projeto estará com o status **Em edição**. Caso ainda não queira enviar, você pode sair do sistema e, ao retornar, clique no menu lateral > **EXTENSÃO > Propostas > Minhas Propostas**



Início » Meus projetos

### Meus Projetos

Título	Edital	Vínculo	Situação	Pré-selecionado	Selecionado	Opções
TREINAMENTO SUAP	TREINAMENTO SUAP - Edital de Extensão	<a href="#">Coordenador</a>	Em edição	Aguardando pré-seleção	Aguardando avaliação	<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Visualizar"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

32 - Revise o seu projeto antes de enviar e, após confirmar todas as informações cadastradas, clique em **Enviar Proposta**

**Lembrete:** Fique atento(a) ao prazo final para submissão! Caso as inscrições já estejam encerradas, não será possível enviar o projeto para aquele Edital.

Início » Meus projetos » Proposta de Projeto de Extensão

### Proposta de Projeto de Extensão

[Enviar Proposta](#) [Visualizar](#)

Este projeto está em modo de edição. Quando o preenchimento for concluído, clique no botão 'Enviar Projeto'.  
Lembre-se de que o prazo final para submissão (envio) é 29/07/2020 23:59

<b>Título do Projeto</b>	TREINAMENTO SUAP	<b>Situação do Projeto</b>	Em edição
<b>Período do Edital</b>	Inscrição	<b>Monitor do Projeto</b>	-
<b>Campus</b>	REI		

Dados do TREINAMENTO SUAP

Dados da Proposta | Caracterização dos Beneficiários | Equipe | Metas/Atividades | Plano de Aplicação | Plano de Desembolso | Anexos

- Dados da Proposta

[Editar Proposta](#) [Remover Proposta](#)

**Início da Execução** 31/07/2020

Projeto enviado com sucesso.

Início » Meus projetos » Proposta de Projeto de Extensão

### Proposta de Projeto de Extensão

[Visualizar](#)

<b>Título do Projeto</b>	TREINAMENTO SUAP	<b>Situação do Projeto</b>	Enviado
<b>Período do Edital</b>	Inscrição	<b>Monitor do Projeto</b>	-
<b>Campus</b>	REI		

Dados do TREINAMENTO SUAP

Dados da Proposta | Caracterização dos Beneficiários | Equipe | Metas/Atividades | Plano de Aplicação | Plano de Desembolso | Anexos

- Dados da Proposta

**Início da Execução** 31/07/2020

33 - **Projeto enviado com sucesso.** Agora é só acompanhar as próximas fases do Edital.

Considerando que o módulo **SUAP-Extensão** encontra-se em fase de desenvolvimento e adaptação à realidade do IFBA, falhas podem ocorrer.

Sendo assim, qualquer impedimento, erro ou dificuldade de acesso deve ser reportado através da **Central de Serviços** do próprio SUAP.

1 - No menu lateral esquerdo, clique em **Central de Serviços > Abrir Chamado > Tecnologia da Informação**

2 - Selecione a aba **SUAP > [SUAP] Módulo Extensão**

suap.ifba.edu.br/centralservicos/selecionar\_servico\_abertura/tecnologia-da-informacao/?tab=suap

Inicio » Listar Áreas do Serviço » Abrir Chamado - Tecnologia da Informação » Abrir Chamado - Tecnologia da Informação

### Abrir Chamado - Tecnologia da Informação

Qual serviço você precisa? \*

Infraestrutura e Redes | Serviços e Suporte | Sistema SEI | **SUAP** | Suporte a Outros Sistemas | Suporte a Sistema de Controle de Ponto

IMPLANTAÇÃO MÓDULO EDU CAMPUS SALVADOR

- GRA2
- GRA3

[SUAP] Módulo Almoxxarifado

- [SUAP-ALMOXXARIFADO] Problemas na utilização

**[SUAP] Módulo Extensão**

- [SUAP - EXT] Problema na utilização do módulo

[SUAP] Acesso, permissões e outros problemas

- Migração de dados do SIGEPE
- [SUAP] Cadastro de terceirizados, prestadores de serviços
- [SUAP] Problemas de acesso
- [SUAP] Recuperação de Senha: Cadastrar e-mail secundário
- [SUAP] Solicitar acesso ao módulo

[SUAP] Módulo Ensino (EDU)

- [SUAP] Perfil professor: lançamento de notas, faltas e aulas
- [SUAP-EDU] Alunos: problemas de acesso, histórico, notas, faltas, documentos

suap.ifba.edu.br/centralservicos/abrir\_chamado/60/

Inicio » Listar Áreas do Serviço » Abrir Chamado - Tecnologia da Informação » [SUAP - EXT] Problema na utilização do módulo

### [SUAP - EXT] Problema na utilização do módulo

- Informações Adicionais

Informe nome completo, SIAPE, campus e setor de lotação do requerente.  
Informe detalhadamente o problema ocorrido, mensagens de erro apresentadas pelo sistema e, se possível, adicione print's de tela.

Descreva o Seu Chamado

Descrição: \*

Descreva a sua solicitação

Outros Interessados: Procurar